



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA TRANSPORTADORA MACUCO LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRANSPORTADORA MACUCO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.795.148/0001-09, estabelecida à Rua Manoel dos Reis Barbosa n.º 878, Bairro Cidade Verde, na cidade de Comodoro – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **SILVANEI SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 1323344-0 SSP/MT e CPF/MF n.º 902.380.361-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 026/2018**, as partes mencionadas resolvem em “**Primeiro Termo Aditivo**” alterar a cláusula do contrato originário que trata do valor do contrato, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual segue anexo ao presente procedimento.

1.2 - Desta forma, o item 1.2 da Cláusula Primeira passará a vigorar da seguinte forma:

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA E CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	QUANT. DE KM	V. UNT POR KM RODADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	▪ Extensão total de km por dia: = 150 km ▪ Período Matutino: ✓ Saída: Retiro Fazenda Adorama, no máximo às 05h00min. ✓ Chegada: Araputanga, no máximo às	24.000 Km durante a vigência contratual	R\$ 4,52	R\$ 108.480,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

06h50min.

Descrição do itinerário:

☐ ☐ ☐ **Período matutino:** Saída no máximo às 05h horas do Retiro Fazenda Adorama passando pela Faz. Mata Preta, segue até a Fazenda Caçula, retornando até a estrada mestre, entra na Faz. Santa Maria segue até a sede, indo até a Fazenda Tanabi retorna para estrada mestre, passando pela Faz. Figueira Branca, voltando para estrada mestre ate chegar no asfalto... depois vai até a Faz. Do Sr. José Carlos próximo a Igreja São José, retornando pela MT 175 sentido Araputanga entra no sítio dos Capixabas, sentido Taboca, volta para MT (asfalto) e segue ate Araputanga chegando no máximo às 07 horas, ida e volta.

11h: saída de Araputanga segue no asfalto entrando no Sítio dos Capixabas, retorna para o asfalto vai ate a Faz. Do Sr. José Carlos próximo a Igreja São José, retorna pelo asfalto sentido Araputanga e entra na estrada da Manatti passando pelas Faz. Figueira Branca segue até a Fazenda Tanabi retornando a linha mestre, entra na Faz. Santa Maria e na Fazenda Caçula até o Retiro da Faz. Mata Preta seguindo até ponto final na Fazenda Adorama.

☐ **Características mínimas do veículo:** tipo ônibus ou micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 21 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança, devendo conter na parte externa:

a) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico “**ESCOLAR**” em preto sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

cores aqui indicadas devem ser invertidas; b) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; c) cinto de segurança em número igual à lotação; d) na parte dianteira: em letras invertida "ESCOLAR"			
---	--	--	--

1.3 – O presente Termo Aditivo acresce, portanto, 25% ao valor Global originalmente contratado, conforme Cláusula Terceira, item 3.1.11 do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

3.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de abril de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTADORA MACUCO LTDA – ME

CNPJ nº 07.795.148/0001-09

Silvanei Santos de Souza

RG. nº 1323344-0 SSP/MT e CPF/MF nº 902.380.361-20

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **Nome:** _____

CPF Nº: _____ **CPF nº:** _____

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br

